



ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022/PP, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-CE.

Às 07h30min (sete horas e trinta minutos) do dia 11 de fevereiro de 2022 na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, nº19, Centro Iracema-CE, reuniram-se a Pregoeira da Disputa a **Sra. Karizia Luzia Costa Serpa Moraes**, e a respectiva Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 0203/2022, de 03 de janeiro de 2022, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022/PP** que tem por **Objeto**: Contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos pertencentes à frota do Município de Iracema. A Pregoeira iniciou a sessão recebendo as documentações do licitante presente e solicitou que assinasse a lista de presença, constatando assim, que apenas a empresa **01- UGO DA SILVA LIMA 00878623361-ME**, inscrita no CNPJ: **25.070.550/0001-08**, representado por seu proprietário o Sr. Ugo da Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 008.786.233-61, compareceu para participar do presente certame. Em seguida foram realizadas as pesquisas nos sites <https://www.portaltransparencia.gov.br> e <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/>, para verificar a idoneidade e regularidade das empresas participante. Após análise dos documentos de credenciamento ficou constatado que a empresa acima citada, poderá ofertar lances, a qual estava munida de documentação hábil de credenciamento, portanto, apta para dar prosseguimento ao certame. A Pregoeira iniciou a abertura do envelope contendo a proposta de preço da empresa participante, onde apresentou sua proposta de acordo com todas as exigências do edital, sendo o preço consignado no mapa comparativo que faz parte do processo. A Pregoeira deu início à fase de lances com o **ITEM 01**, onde a empresa participante **01- UGO DA SILVA LIMA 00878623361-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 92,00 (noventa e dois reais)**, após negociação ficou a empresa **01- UGO DA SILVA LIMA 00878623361-ME**, declarada arrematante deste item com o valor inicial. Em seguida a pregoeira abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. Dando sequência a fase de lance com o **ITEM 02**, onde a empresa participante **01- UGO DA SILVA LIMA 00878623361-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 92,00 (noventa e dois reais)**, após negociação ficou a empresa **01- UGO DA SILVA LIMA 00878623361-ME**, declarada arrematante deste item com o valor inicial. **ITEM 03**, onde a empresa participante **01- UGO DA SILVA LIMA 00878623361-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 71,00 (setenta e um reais)**, após negociação ficou a empresa **01- UGO DA SILVA LIMA 00878623361-ME**, declarada arrematante deste item com o valor inicial. **ITEM 04**, onde a empresa participante **01- UGO DA SILVA LIMA 00878623361-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 83,00 (oitenta e três reais)**, após negociação ficou a empresa **01- UGO DA SILVA LIMA 00878623361-ME**, declarada arrematante deste item com o valor inicial. **ITEM 05**, onde a empresa participante **01- UGO DA SILVA LIMA 00878623361-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 73,00 (setenta e três reais)**, após negociação ficou a empresa **01- UGO DA SILVA LIMA 00878623361-ME**, declarada arrematante deste item com o valor inicial. **ITEM 06**, onde a empresa participante **01- UGO DA SILVA LIMA 00878623361-ME**, cotou no



valor inicial de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais), após negociação ficou a empresa 01- UGO DA SILVA LIMA 00878623361-ME, declarada arrematante deste item com o valor inicial. ITEM 07, onde a empresa participante 01- UGO DA SILVA LIMA 00878623361-ME, cotou no valor inicial de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), após negociação ficou a empresa 01- UGO DA SILVA LIMA 00878623361-ME, declarada arrematante deste item com o valor inicial. ITEM 08, onde a empresa participante 01- UGO DA SILVA LIMA 00878623361-ME, cotou no valor inicial de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), após negociação ficou a empresa 01- UGO DA SILVA LIMA 00878623361-ME, declarada arrematante deste item com o valor inicial. ITEM 09, onde a empresa participante 01- UGO DA SILVA LIMA 00878623361-ME, cotou no valor inicial de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), após negociação ficou a empresa 01- UGO DA SILVA LIMA 00878623361-ME, declarada arrematante deste item com o valor inicial. ITEM 10, onde a empresa participante 01- UGO DA SILVA LIMA 00878623361-ME, cotou no valor inicial de R\$ 12,00 (doze reais), após negociação ficou a empresa 01- UGO DA SILVA LIMA 00878623361-ME, declarada arrematante deste item com o valor inicial. ITEM 11, onde a empresa participante 01- UGO DA SILVA LIMA 00878623361-ME, cotou no valor inicial de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), após negociação ficou a empresa 01- UGO DA SILVA LIMA 00878623361-ME, declarada arrematante deste item com o valor inicial. ITEM 12, onde a empresa participante 01- UGO DA SILVA LIMA 00878623361-ME, cotou no valor inicial de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), após negociação ficou a empresa 01- UGO DA SILVA LIMA 00878623361-ME, declarada arrematante deste item com o valor inicial. ITEM 13, onde a empresa participante 01- UGO DA SILVA LIMA 00878623361-ME, cotou no valor inicial de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), após negociação ficou a empresa 01- UGO DA SILVA LIMA 00878623361-ME, declarada arrematante deste item com o valor inicial. ITEM 14, onde a empresa participante 01- UGO DA SILVA LIMA 00878623361-ME, cotou no valor inicial de R\$ 23,00 (vinte três reais), após negociação ficou a empresa 01- UGO DA SILVA LIMA 00878623361-ME, declarada arrematante deste item com o valor inicial. ITEM 15, onde a empresa participante 01- UGO DA SILVA LIMA 00878623361-ME, cotou no valor inicial de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), após negociação ficou a empresa 01- UGO DA SILVA LIMA 00878623361-ME, declarada arrematante deste item com o valor inicial. Após o término da sessão a pregoeira perguntou se o licitante presente tinha algum questionamento a fazer, tendo ele abdicado dos seus direitos, assim concordando com o resultado final da sessão sem reclamações, a pregoeira solicitou que fosse encerrada a presente ata que após lida será assinada pela Pregoeira sua equipe de apoio e licitante/representante presente.

Karizia Luzia Costa Serpa Moraes

Karizia Luzia Costa Serpa Moraes

Pregoeira

Camilo Carvalho Albino

Camilo Carvalho Albino

Membro Titular

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



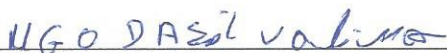

Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes
1º Secretário

LICITANTE:

01- UGO DA SILVA LIMA 00878623361-ME- CNPJ: 25.070.550/0001-08

Proprietário: Ugo da Silva Lima

CPF: 008.786.233-61


Assinatura





